

PROJETO LEI EXECUTIVO 105/2019

“Concede auxílio a FUNDAÇÃO CHAPADÃO e dá outras providências”.

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO – “FUNDAÇÃO CHAPADÃO”**, inscrita no CNPJ nº 02.311.889/0001-53, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com o objetivo de custear as despesas inerentes a implantação das unidades de pesquisa, onde se desenvolveram os cultivos de soja, milho e algodão, prosperando para o desenvolvimento rural e do agronegócio em nosso município.

Parágrafo único. A concessão de dará mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 45.101 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Funcional: 20.606.0006.2.087 – Desenvolvimento Rural e do Agronegócio;

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 33.60.45 – Subvenções Econômicas R\$ 160.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se os dispostos da Lei nº 1.201, de 13 de dezembro de 2018.

CHAPADÃO DO SUL/MS, 22 de Maio de 2019





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Poder Executivo

.(a)



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 013/2019.

Chapadão do Sul – MS, 22 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,
VEREADORA ALLINE TONTINI,
Presidente da Câmara Municipal,
Chapadão do Sul – MS.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de auxílio financeiro, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), à **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO – “FUNDAÇÃO CHAPADÃO”**.

A Fundação Chapadão, criada em 1997, vem atuando juntamente aos produtores rurais de Chapadão do Sul realizando pesquisas com diversas cultivares de soja, algodão e híbridos de milho, visando gerar informações que possibilitem o desenvolvimento de uma agricultura sustentável.

Além dos benefícios gerados por seus trabalhos aos agricultores de Chapadão do Sul, a Fundação ainda realiza o TECNOAGRO que tem por objetivo demonstrar seus resultados, realizar palestras, cursos e trazer novas tecnologias de produção.

Em 2018, foi autorizado a concessão de auxílio à entidade no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por meio da Lei nº 1.201, de 13 de dezembro de 2018, não tendo sido firmado o termo de parceria dentro do prazo legal, aproveitamos o ensejo para revogar os seus dispositivos legais.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Poder Executivo

.(a)

